

Contribuição Voluntária do Participante
PLANO SETORIAL FIEMG PREVIDÊNCIA

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome: _____ Matrícula: _____
CPF: _____ Nº Identidade: _____
Telefone Residencial: () _____ Telefone Celular: () _____
Email: _____
Instituidor Setorial: () FIEMG () SESI () SENAI () IEL () CIEMG Afiliado Setorial: _____

DAS CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS DE ACORDO COM ART 20, II e ART 22.

Art. 20 - As Contribuições dos Participantes abrangem:

II - Contribuições Voluntárias, de caráter facultativo e destinadas ao custeio dos benefícios previstos no presente Regulamento, periódicas ou não, e em valor livremente escolhido pelo Participante;

Art.22 - As Contribuições Voluntárias, previstas no inciso II do artigo 20, poderão ser também efetuadas pelo Assistido em gozo de aposentadoria, respeitado o disposto na Seção II deste Capítulo.

REQUERIMENTO

Comunico o interesse em efetuar a Contribuição Voluntária ao Plano Setorial FIEMG Previdência no valor de (R\$) _____, a ser aportada em ____/____/____.

Periodicidade: Aporte Único Mensal Bimestral Trimestral Semestral Anual

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO

O pagamento da contribuição voluntária é feito via boleto bancário. O participante escolhe a data de vencimento e a Mais Previdência envia o documento via correio e email.

Local e data:

Belo Horizonte, ____ de ____ de ____ Assinatura: _____

RESERVADO À MAIS PREVIDÊNCIA

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Observação: De acordo com a Lei nº 9.613/1998 e Instrução MPS/SPC Nº 26, de 01 de Setembro de 2008, a Mais Previdência deverá comunicar ao COAF- Conselho de Controle de Atividades Financeiras, as contribuições ao plano de benefícios, cujos valores, de forma isolada ou conjunta, em um mês de calendário, sejam iguais ou superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.) e igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no caso do participante ser politicamente exposto de acordo com a Instrução SPC nº 26 de 01/09/2008.